ADENDO Nº 01 AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL017/2026-CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20261016/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente ADENDO Nº 01 AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL017/2026-CMT, destinado à retificação de informações bancárias constantes da alínea "b" do subitem 4.15.1.3, referente à prestação de garantia de proposta na modalidade de caução em dinheiro.

A presente retificação tem por finalidade corrigir erro material na identificação da agência e da conta bancária destinadas ao recolhimento da garantia de proposta, assegurando a precisão das informações disponibilizadas aos interessados.

1. DA RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"b) Caso ofertada em dinheiro, a garantia deverá ser através de depósito na Conta da Caixa Econômica, da Câmara Municipal de Tamboril/CE, Agência nº 437-2, Conta Corrente N° 000575273685-0, CMT CAUÇÃO e o comprovante deverá ser anexado junto com a proposta inicial."
LEIA-SE:
"b) Caso ofertada em dinheiro, a garantia deverá ser através de depósito na Conta da Caixa Econômica, da Câmara Municipal de Tamboril/CE, Agência nº 4372-9, Conta Corrente N° 0005752736850, CMT CAUÇÃO e o comprovante deverá ser anexado junto com a proposta inicial."

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. A presente retificação restringe-se exclusivamente à correção dos dados bancários indicados na alínea "b" do subitem 4.15.1.3, não implicando alteração das modalidades de garantia admitidas, do percentual exigido ou das demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

2.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

2.3. Este Adendo passa a integrar o Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL017/2026-CMT para todos os efeitos, devendo ser divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicidade do instrumento original, observada a necessidade de assegurar prazo adequado aos interessados para o cumprimento da exigência retificada.

Tamboril/CE, 09 de novembro de 2026.

MANUEL SALES DE ABREU NETO:01564223361
Assinado de forma digital por MANUEL SALES DE ABREU NETO:01564223361
Dados: 2026.11.09 15:21:31 -03'00'

MANUEL SALES DE ABREU NETO
ORDENADOR DE DESPESAS